

Edital

N.º 10/DAFRH-DAAG/2022

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DE MESA DE VOTO ANTECIPADO EM MOBILIDADE

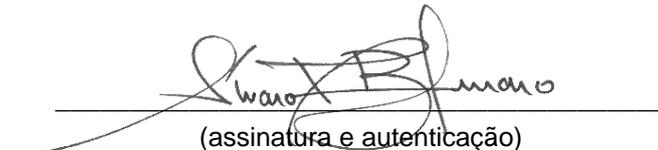
ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO, Presidente da Câmara Municipal de Palmela, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 4 do artigo 47.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que foram designados para desempenhar funções de membros da Mesa da Assembleia de Voto Antecipado em Mobilidade, n.º 1 deste município, os seguintes cidadãos:

Presidente	Ana Cristina Cardoso Coelho
Vice-Presidente	Beatriz Rebelo da Silva Lopes
Secretário	Carlos Miguel Duarte Moreira Batalha
Escrutinador	Pedro Maria Cardoso Machado
Escrutinador	Beatriz Alexandra Gameiro Guerreiro

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor recorrer, no prazo de 2 dias, para o Presidente da Câmara, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na lei.

Palmela, 10 de janeiro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

Edital

N.º 10/DAFRH-DAAG/2022

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DE MESA DE VOTO ANTECIPADO EM MOBILIDADE

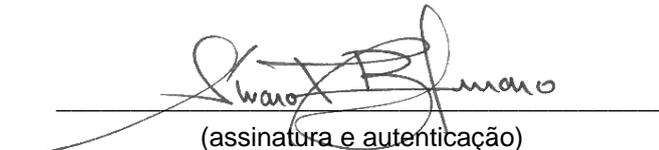
ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO, Presidente da Câmara Municipal de Palmela, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 4 do artigo 47.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que foram designados para desempenhar funções de membros da Mesa da Assembleia de Voto Antecipado em Mobilidade, n.º 2 deste município, os seguintes cidadãos:

Presidente	José Pedro Pais Pereira
Vice-Presidente	Ana Filipa Coelho Simão
Secretário	Pedro Acácio dos Santos Soares
Escrutinador	Rodrigo Hortinha Coelho Cardoso
Escrutinador	Pedro Manuel Saraiva Borges

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor recorrer, no prazo de 2 dias, para o Presidente da Câmara, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na lei.

Palmela, 10 de janeiro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal


(assinatura e autenticação)

Edital

N.º 10/DAFRH-DAAG/2022

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DE MESA DE VOTO ANTECIPADO EM MOBILIDADE

ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO, Presidente da Câmara Municipal de Palmela, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 4 do artigo 47.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que foram designados para desempenhar funções de membros da Mesa da Assembleia de Voto Antecipado em Mobilidade, n.º 3 deste município, os seguintes cidadãos:

Presidente	Mónica Alexandra Pereira Costa
Vice-Presidente	Alexandre José Tavares Ruas Pereira
Secretário	Nélia Maria Duarte Santos
Escrutinador	Catarina Maria Franco
Escrutinador	João Quaresma de Matos Fortuna

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor recorrer, no prazo de 2 dias, para o Presidente da Câmara, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na lei.

Palmela, 10 de janeiro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

Edital

N.º 10/DAFRH-DAAG/2022

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DE MESA DE VOTO ANTECIPADO EM MOBILIDADE

ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO, Presidente da Câmara Municipal de Palmela, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 4 do artigo 47.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que foram designados para desempenhar funções de membros da Mesa da Assembleia de Voto Antecipado em Mobilidade, n.º 4 deste município, os seguintes cidadãos:

Presidente	Nuno Manuel Fonseca dos Santos
Vice-Presidente	Maria Leonor Abreu dos Santos Rovisco
Secretário	Sónia Paula da Silva Cadimas
Escrutinador	Maria Helena Rodrigues Amaro
Escrutinador	Duarte Miguel Vagarinho Ramalho

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor recorrer, no prazo de 2 dias, para o Presidente da Câmara, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na lei.

Palmela, 10 de janeiro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

Edital

N.º 10/DAFRH-DAAG/2022

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DE MESA DE VOTO ANTECIPADO EM MOBILIDADE

ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO, Presidente da Câmara Municipal de Palmela, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 4 do artigo 47.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que foram designados para desempenhar funções de membros da Mesa da Assembleia de Voto Antecipado em Mobilidade, n.º 5 deste município, os seguintes cidadãos:

Presidente	Patricia Maria Oliveira da Silva Cordeiro
Vice-Presidente	Maria Ana Dias Lima
Secretário	João Miguel Cardoso dos Santos
Escrutinador	Nuno Miguel Balseiro de Sousa
Escrutinador	Matilde Prego Pêgas

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor recorrer, no prazo de 2 dias, para o Presidente da Câmara, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na lei.

Palmela, 10 de janeiro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

Edital

N.º 10/DAFRH-DAAG/2022

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DE MESA DE VOTO ANTECIPADO EM MOBILIDADE

ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO, Presidente da Câmara Municipal de Palmela, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 4 do artigo 47.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que foram designados para desempenhar funções de membros da Mesa da Assembleia de Voto Antecipado em Mobilidade, n.º 6 deste município, os seguintes cidadãos:

Presidente	Domingos Manuel Contente Cordeiro de Campos
Vice-Presidente	Maria Dulce Pereira Francês Silva Marques
Secretário	Ana Cristina Ramos Cruz
Escrutinador	Anabela Maricato Sansana
Escrutinador	Helena Isabel Gonçalves Teixeira Neves

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor recorrer, no prazo de 2 dias, para o Presidente da Câmara, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na lei.

Palmela, 10 de janeiro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

Edital

N.º 10/DAFRH-DAAG/2022

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DE MESA DE VOTO ANTECIPADO EM MOBILIDADE

ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO, Presidente da Câmara Municipal de Palmela, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 4 do artigo 47.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que foram designados para desempenhar funções de membros da Mesa da Assembleia de Voto Antecipado em Mobilidade, n.º 7 deste município, os seguintes cidadãos:

Presidente	Paulo Eduardo Matias Gomes Pacheco
Vice-Presidente	Ana Alexandra de Oliveira de Sousa Felício
Secretário	Maria Isabel Fonseca Remechido
Escrutinador	João Pedro Alves Ricardo
Escrutinador	Rosalina Raquel Pinto Prego

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor recorrer, no prazo de 2 dias, para o Presidente da Câmara, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na lei.

Palmela, 10 de janeiro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)